



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1127

Distribuição Eletrônica

06 de Fevereiro de 2020

Centro de Especialidades Odontológicas da Japuíba renovado

O local está climatizado e foi equipado com novas cadeiras de dentista, aparelhos fotopolimerizadores e kits com canetas de alta rotação

A Prefeitura de Angra segue focada no cuidado com a saúde dos moradores da cidade. Um dos investimentos mais recentes que realizou foi a reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Japuíba, que recebeu quatro novas cadeiras de dentistas, aparelhos fotopolimerizadores e kits com canetas de alta rotação. O local ainda foi climatizado com a instalação de cinco novos ares-condicionados. Na manhã de hoje (5), o prefeito foi até o espaço para conversar com os pacientes e profissionais e conferir de perto as melhorias.

- Estamos recuperando a saúde da cidade. Fiquei orgulhoso de ouvir depoimentos tão positivos dos profissionais e dos moradores. Ainda temos muito a fazer, mas seguimos avançando – destacou o prefeito.

As novas cadeiras do CEO Japuíba fazem parte dos 24 equipamentos modernos e com acionamento de iluminação mais potente que a Prefeitura de Angra adquiriu, recentemente. Segundo a coordenadora do Centro Odontológico, que é doutora pela UFRJ e servidora pública há 11 anos, algumas das cadeiras já foram enviadas para outras unidades de saúde.

- Outras seis novas cadeiras já estão no Parque Mambucaba e quatro foram para Jacuecanga, onde serão utilizadas na unidade que será inaugurada em breve. Ainda enviaremos equipamentos para unidades como Bonfim, Serra D'Água e Provetá – adiantou a dentista.

Além das cadeiras, a Prefeitura de Angra adquiriu 25 aparelhos fotopolimerizadores, que restauram a resina dos dentes, e 74 kits com canetas de alta rotação micromotor e peças retas. Parte destes equipamentos já estão em uso.

- Nosso objetivo inicial é reestruturar as unidades de saúde, suprimindo as demandas da população e dando melhores condições de trabalho aos profissionais. É fazer Angra sorrir para a vida, por isso criamos a hashtag #AngraSorrindoPraVida – destacou a dentista, que há seis meses está coordenando o setor de odontologia do município.

ESTRUTURA DA REDE ODONTOLÓGICA DE ANGRA DOS REIS

1º DISTRITO

Centro Odontológico (CO) Centro – em cima do SPA

Funcionamento: segunda a segunda, 24h

Estrutura: 6 cadeiras e 1 emergência

Especialidades: PNE (Pacientes com Necessidades Especiais), cirurgião bucomaxilofacial, endodontia, Odontopediatria, periodontia, estomatologia, radiologia e SPA 24 horas.

2º DISTRITO

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Japuíba – Tipo II

Funcionamento: segunda a sexta, 7h às 20h

Estrutura: 4 cadeiras

Especialidades: PNE (Pacientes com Necessidades Especiais), radiologia, endodontia, periodontia, bucomaxilo, odontogeriatria e odontopediatria.

3º DISTRITO

Centro Odontológico (CO) - Jacuecanga

Local: SPA (que vai ser reaberto)

Funcionamento: segunda a sexta

Estrutura: 4 cadeiras [

Especialidades: periodontia, endodontia, Odontopediatria, estomatologia e emergência

4º DISTRITO

Centro Odontológico (CO) - Frade e SPA Frade

Funcionamento: segunda a sexta, 7h às 17h

Estrutura: 4 cadeiras

Especialidades: endodontia, Odontopediatria e emergência

Centro Odontológico (CO) - Parque Mambucaba e SPA

Funcionamento: segunda a sexta, 24h

Estrutura: 6 cadeiras

Especialidades: endodontia, Odontopediatria e emergência

5º DISTRITO

Centro Odontológico (CO) Abraão / Ilha Grande

Funcionamento: SPA 24h

Estrutura: 1 cadeira



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 001/2020/IMAAR

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CGFMMA
BIÊNIO FEV/2020 – FEV/2022

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –

CGFMMA

EDITAL Nº 001/2020

Prorrogação do Edital de chamamento público de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CGFMMA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, e seu decreto regulamentador nº 8.825, de 05 de junho de 2013; torna público, para conhecimento dos interessados, para a prorrogação do presente edital de chamamento público para eleição de conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para o biênio 2020/2022, cujas normas são regidas no presente edital, tendo em vista o não preenchimento das vagas abaixo elencadas.

I. DAS VAGAS

Art. 1º A constituição do Conselho será formada por representantes setoriais, totalizando 08 (oito) entidades, distribuídos na forma abaixo:

- 01 (um) representante do setor de pesca;
- 01 (um) representante do setor da indústria;
- 01 (um) representante do setor da agricultura;
- 01 (um) representante do setor de turismo;
- 01 (um) representante do setor de construção civil;
- 01 (um) representante do COMAM – Conselho Municipal das Associações de Moradores de Angra dos Reis;

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis-RJ ou mediante o envio dos documentos em formato pdf para o email imaar.dfmma@angra.rj.gov.br, entre os dias 07 a 14 de Fevereiro de 2020, de 10h às 16h.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar por ofício (anexo II) a Ficha de Inscrição (anexo I) e cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião de eleição e posse da atual diretoria.

§2º Para serem habilitadas as entidades da sociedade civil deverão ter comprovadamente atuação na área de abrangência do Município de Angra dos Reis.

§3º O segmento do setor de turismo é destinado à associação comprovadamente atuante no setor turístico, com associados do meio de hospedagem e/ou agência de turismo.

§4º O segmento entidade de profissionais que atuam no setor de construção civil é destinado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Instituto de Arquitetos e Urbanistas de Angra dos Reis (IAU) e Associação dos Engenheiros de Angra dos Reis (ASSEAR).

III. DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º – O processo de composição será realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 10 horas, no CEA – Centro de Estudos Ambientais, sito a Praia da Chácara – Balneário – Angra dos Reis-RJ.

Art. 4º – Participarão do processo seletivo os candidatos com suas inscrições aprovadas.

Art. 5º – O processo de composição do conselho será presidido pelos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise (CTAA) do Departamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise (CTAA) do Departamento do Fundo Municipal

do Meio Ambiente.

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES: Entre os dias 07 a 14 de Fevereiro de 2020.

ELEIÇÕES: 18 de fevereiro de 2020

Anexos:

I. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral

II. Modelo de Ofício / Carta

Angra dos Reis, 05 de Fevereiro de 2020.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CGFMMA

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição

| | | |
|-----------|---------|-----|
| Nome: | CNPJ: | |
| Endereço: | CEP: | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |

| | |
|-----------------------|----------------------|
| Setor da Instituição: | () Turismo |
| () Pesca | () Construção Civil |
| () Indústria | () COMAM |
| () Agricultura | () Outros: |

| |
|---------------------------|
| Objetivos da Instituição: |
| |
| |

| |
|---------------------------------------------------|
| Qual a relação entre a instituição e o Município? |
| |
| |
| |

| |
|--------------------------------------|
| Por que quer ser membro do Conselho? |
| |
| |

Dados do Representante Titular

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Nome do Representante da Instituição: | CPF: |
| Endereço: | CEP: |
| Bairro: | Profissão |
| Telefone: | E-mail: |
| Local, Data: | Ass.: do Interessado: |

Dados do Suplente

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Nome do Suplente: | CPF: |
| Endereço: | CEP: |
| Bairro: | Profissão |
| Telefone: | E-mail: |
| Local, Data: | Ass.: do Interessado: |

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE – CGFMMA
ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO**

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2020.

Assunto: Inscrição no para Preenchimento das vagas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CGFMMA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Convocação do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CGFMMA, Biênio 2020 – 2022, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria _____ (nome da categoria) do segmento Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Srs(a). _____ (nome dos representantes-titular e suplente) para representar esta entidade junto ao Conselho.

Atenciosamente,

**PORTARIA Nº 010/2020/HMJ
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º – Fica criada a comissão de apoio e acompanhamento, para fiscalização e execução do Contrato nº 007/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS - CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, que tem por objeto a prestação de serviços continuados EM CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anestesiólogos e apoio administrativo da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, os seguintes servidores:

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na comissão de apoio a fiscalização e execução do referido contrato:

- I – Katia Valeria da Costa Jayme, mat. 4716
- II - Claudia Vargas de Oliveira, mat. 5130
- III – Berenice Reis Valle Machado, mat. 7500015
- IV – Joao Carlos Seixas Peixoto, mat. 12.288
- V - Girlene Teodoro de Oliveira - mat. 4502344
- VI - Rafael Santos Jordão – mat. 4502240
- VII- Suellen Gomes Vieira – mat. 26268

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2020.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 030/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 055/2018, relativo ao Processo nº 2017019776, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Praça do Porto) e a Empresa Ampla Energia e Serviços S.A, que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de Fevereiro de 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO CGM Nº 003/2020

DIVULGA O DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, composto dos Anexos 1, 5 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Sep/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | | Ult.12Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 34.945.242,66 | 40.984.094,50 | 40.333.922,91 | 44.525.509,49 | 43.658.363,20 | 44.066.098,33 | 60.385.853,62 | 44.377.595,15 | 42.270.226,57 | 34.363.328,60 | 53.462.171,97 | 73.526.030,12 | 556.898.437,14 | 2.587.444,73 |
| Pessoal Ativo | 28.320.674,13 | 34.204.331,59 | 33.524.205,79 | 37.029.043,85 | 36.313.523,93 | 36.676.668,66 | 49.341.967,34 | 36.886.546,14 | 34.715.190,76 | 26.739.503,69 | 45.810.560,48 | 62.094.868,68 | 461.659.095,04 | 2.587.444,73 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 27.727.617,77 | 30.773.215,76 | 30.029.206,59 | 33.524.482,99 | 32.340.838,23 | 31.796.408,60 | 46.194.607,07 | 31.823.011,98 | 31.916.800,84 | 22.765.343,40 | 41.835.621,51 | 53.890.261,39 | 414.623.416,13 | 564.098,25 |
| Obrigações Patronais | 425.633,27 | 3.225.168,68 | 3.292.733,29 | 3.256.410,42 | 3.650.093,98 | 4.519.849,89 | 2.607.721,93 | 4.697.492,64 | 2.462.084,07 | 3.571.830,53 | 3.619.061,79 | 7.530.176,34 | 42.846.256,83 | 1.544.697,60 |
| Benefícios Previdenciários | 167.423,09 | 195.947,15 | 202.275,91 | 248.150,44 | 322.591,72 | 366.410,17 | 539.638,34 | 362.041,52 | 346.305,85 | 402.325,76 | 361.877,18 | 674.430,95 | 4.189.422,08 | 478.647,88 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 6.624.568,55 | 6.779.762,91 | 6.809.707,12 | 7.496.465,64 | 7.344.839,27 | 7.389.429,67 | 11.043.886,28 | 7.489.049,01 | 7.555.035,61 | 7.623.824,91 | 7.651.611,49 | 11.431.161,44 | 95.239.342,10 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 5.822.265,11 | 5.928.814,72 | 5.982.466,35 | 6.615.091,57 | 6.481.565,74 | 6.524.420,73 | 9.783.298,89 | 6.614.192,76 | 6.703.638,30 | 6.758.450,84 | 6.771.393,48 | 10.135.054,39 | 84.120.652,88 | 0,00 |
| Pensões | 802.303,44 | 850.948,19 | 827.240,77 | 881.374,07 | 863.273,53 | 865.008,94 | 1.260.387,39 | 874.696,25 | 851.397,51 | 865.374,07 | 880.218,01 | 1.296.107,05 | 11.118.689,22 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 5.207.288,07 | 5.075.211,57 | 5.142.974,50 | 4.518.680,73 | 4.816.078,01 | 4.914.481,08 | 6.102.961,15 | 4.031.393,63 | 6.739.199,50 | 5.271.532,10 | 3.594.078,07 | 6.079.738,01 | 63.493.616,42 | 4.784,93 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 84.781,97 | 319.273,53 | 356.993,16 | 262.966,41 | 376.495,19 | 202.843,21 | 265.709,62 | 413.552,65 | 481.083,69 | 215.190,12 | 302.039,23 | 168.127,99 | 3.449.056,77 | 4.784,92 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 161.837,20 | 99.441,47 | 243.248,99 | 81.998,60 | 1.422,92 | 4.711.637,87 | 41.230,99 | 74.130,12 | 14.163,78 | 5.056.341,98 | 5.013,79 | 1.621.912,67 | 2.344.000,53 | 0,01 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.960.668,90 | 4.656.496,57 | 4.542.732,35 | 4.174.115,72 | 4.438.159,90 | 4.711.637,87 | 5.796.020,54 | 3.543.710,86 | 6.243.952,03 | 5.056.341,98 | 3.287.025,05 | 6.289.697,35 | 57.700.559,12 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 29.737.954,61 | 35.908.882,93 | 35.190.948,41 | 40.006.828,76 | 38.842.285,19 | 39.151.617,25 | 54.282.892,47 | 40.346.201,52 | 35.531.027,07 | 29.091.796,50 | 49.868.093,90 | 65.446.292,11 | 493.404.820,72 | 2.582.659,80 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.198.881.198,23 | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 1.198.881.198,23 | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 495.987.480,52 | | | | | | | | | | | | 41,37% | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 719.328.718,94 | | | | | | | | | | | | 60,00% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 683.362.282,99 | | | | | | | | | | | | 57,00% | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 647.395.847,04 | | | | | | | | | | | | 54,00% | |
| Fonte : CONTROLADORIA-GERAL | | | | | | | | | | | | | | |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão - Prefeito
José Carlos de Abreu - Secretário de Finanças
Roberto Peixoto Medeiros da Silva - Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos - Superintendente de Contradoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/02/2020 16:01h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (l) = (g - h) | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| | (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | (f) | | | | | | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) |
| | | (b) | (c) | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 109.692.597,3 | 2.025.885,7 | 1.901.039,3 | 2.203.624,8 | 4.303.994,6 | | 99.258.052,9 | 19.031.662,6 | 0,0 | 80.226.390,3 | | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Transferências do FUNDEB | 6.620.706,3 | 510.944,1 | 453.404,3 | 589.215,8 | 2.002.066,4 | | 3.065.077,7 | 2.496.977,9 | 0,0 | 568.099,8 | | |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 19.163.402,7 | 6.603,8 | 260.978,0 | 81.023,8 | 0,0 | | 18.814.797,1 | 2.506.357,7 | 0,0 | 16.308.439,4 | | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 42.068.435,2 | 1.506.087,9 | 1.171.823,3 | 1.533.385,2 | 644.253,7 | | 37.212.885,1 | 10.698.489,1 | 0,0 | 26.514.396,0 | | |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 2.334.674,5 | 0,0 | 13.222,0 | 0,0 | 0,0 | | 2.321.452,5 | 118.446,7 | 0,0 | 2.203.005,8 | | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 1.611,7 | 0,0 | 1.191.654,8 | | -1.193.286,5 | 18.745,5 | 0,0 | -1.212.012,0 | | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | | |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outros Destinações Vinculadas de Recursos | 39.505.375,6 | 2.249,9 | 0,0 | 0,0 | 466.019,7 | | 39.037.106,0 | 3.192.645,7 | 0,0 | 35.844.460,3 | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 159.484.523,8 | 3.826.403,5 | 13.324.330,0 | 27.622.067,6 | 25.685.552,8 | | 89.026.169,9 | 61.472.927,0 | 0,0 | 27.553.242,9 | | |
| Recursos Ordinários | 95.294.462,7 | 3.817.415,1 | 13.311.317,7 | 27.622.067,4 | 25.360.628,4 | | 25.183.094,1 | 39.129.402,5 | 0,0 | -13.946.368,4 | | |
| Outros Recursos não vinculados | 64.190.061,1 | 8.988,4 | 13.012,3 | 0,2 | 324.924,4 | | 63.843.135,8 | 22.343.524,5 | 0,0 | 41.499.611,3 | | |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 269.177.121,1 | 5.852.289,2 | 15.225.369,3 | 29.825.692,4 | 29.989.547,4 | | 188.284.222,8 | 80.504.589,6 | 0,0 | 107.779.633,2 | | |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ CARLOS DE ABREU

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/02/2020 16:01h

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|-----------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 1.198.881.198,2 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 1.198.881.198,2 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 495.987.480,5 | 41,37 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF) | 719.328.718,9 | 60,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 683.362.283,0 | 57,00 % |
| Limite de Alerta | 647.395.847,0 | 54,00 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -68.284.359,9 | -5,70 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.438.657.437,9 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 263.753.863,6 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 191.820.991,7 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 83.921.683,9 | 7,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 79.715.491,3 | 107.779.633,2 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

**ERRATA – Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
002/2020/SAD.DETRA**

Na publicação da Errata, no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 1126 do dia 04/02/2020, página 11.

Onde se lê:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|----------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 991/2019 | 1395 | R\$ 1.885,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito . |
| 767/2019 | 1414 | R\$ 3.770,00 | |
| 991/2019 | 1428 | R\$ 942,50 | |
| 249/2020 | 1428 | R\$ 942,50 | |

Leia-se:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|----------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 991/2019 | 1395 | R\$ 1.885,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito . |
| 991/2019 | 1414 | R\$ 3.770,00 | |
| 991/2019 | 1428 | R\$ 942,50 | |
| 249/2020 | 1428 | R\$ 942,50 | |

Angra dos Reis, 05 de Fevereiro de 2020

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Protocolo para fornecimento de insumos

O protocolo estabelece os procedimentos legais para abertura de processos sociais para fornecimento de insumos da rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, tendo como base a Lei Municipal nº 2.598, de 14 de junho de 2010 que dispõe sobre as “normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação/ fornecimento de medicamentos e alimentos para fins especiais e suplementos nutricionais no âmbito das unidades pertencentes à rede municipal de saúde”

O fornecimento dos insumos solicitados por meio de processos sociais na Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, são destinados a usuários da rede Municipal de Saúde, que possuem patologias comprovadas que justificam a prescrição e que estejam de acordo com os critérios abaixo:

Documentação obrigatória para abertura do processo

Documento de identidade

CPF

Xerox do comprovante de residência no nome do usuário ou familiar de primeiro grau (na impossibilidade, juntar xerox do título de eleitor), xerox da identidade e CPF.

Cartão SUS

Certidão de nascimento (quando menor de idade, neste caso anexar também documentação dos genitores ou responsáveis legais (em caso de tutela ou guarda)

Em caso de pessoa interditada anexar documento de identidade do curador e declaração emitida pelo Poder Judiciário.

Laudo médico legível, sem rasuras datado e carimbado, emitido por profissional médico da rede municipal de saúde de Angra dos Reis, conforme o anexo 2, com validade de até 30 dias.

Insumos

Fraldas descartáveis nos tamanhos P, M, G, EG;
Atadura nos tamanhos 6,10,15,20,30 cm.
Gaze estéril e não estéril.
Luva de procedimento comum nos tamanhos P, M, G;
Luvas estéril nos tamanhos 6, 7, 8, 8.6.
Espadrappo
Micropore
Seringas de 1ml, 5ml, 10ml, 20ml, 60ml.
Agulha 13x4,5
Coletor de urina com preservativo
Sonda uretral nas numerações 6, 8, 10, 12, 14, 16.
Sonda traqueal nas numerações 6, 8, 10, 12, 14, 16,
Algodão
Bolsa de colostomia.
Álcool 70%
Coletor de urina sistema aberto
Coletor de urina sistema fechado
Fita crepe
Bolsa de Urostomia
Agulha Ultrafine
Sonda vesical
Botton de GTT
Cânula de TOT plástica ou metálica
Fixador de Cânula

Critério para inclusão

Pessoas residentes e domiciliadas no Município de Angra dos Reis;
Ter comprovada, por meio de laudo médico, patologia, condizente com o insumo solicitado.
Ser usuário do SUS e acompanhado por unidade de saúde do município de Angra dos Reis.

Não serão aceitas as solicitações que contenham rasuras e letra ilegível, garantindo assim a segurança do usuário.

As fraldas descartáveis serão dispensadas a usuários com idade superior a quatro anos devendo a necessidade ser comprovada, por meio de laudo médico com diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e fecal permanente -CID R32 - R15-, disfunção neuromuscular da bexiga – CID N31- e cólon neurogênico -CID K59.2.

Crítérios para Arquivamento do processo

Não comparecimento do usuário para retirada do insumo no prazo de 30 dias após aprovação do processo;

Não apresentação da documentação obrigatória;

Uso indevido das fraldas;

Processos sem movimentação por período superior a seis meses, exceto por motivo justificado;

Óbito, neste caso, o familiar deverá comunicar o falecimento para arquivamento de processo.

Renovação

Os processos serão renovados a cada seis meses e para isto, o usuário deverá apresentar atualização do laudo, antes do vencimento do período, para que não haja interrupção no fornecimento.

Dispensação

Os insumos serão dispensados ao usuário no setor de Almoarifado da Secretaria de Saúde. Para isto deverá apresentar o número do processo.

Quantidade

A quantidade a ser atendida será para uso mensal, conforme laudo médico e avaliação do caso, não será fornecido insumo referente a meses anteriores.

Fluxo

Os usuários deverão se dirigir ao setor de protocolo da Secretaria de Saúde portando os documentos obrigatórios listados no item 4. Após aberto, os processos passarão por avaliação do Serviço Social, no Almoxarifado.

Os processos aprovados serão encaminhados para atendimento, os que forem indeferidos serão arquivados.

Caberá a equipe da rede de saúde do SUS em Angra dos Reis ESF, UBS, CEM, NASF, Programa Melhor em Casa, orientar os usuários e seus familiares sobre processo de solicitação dos insumos e acompanhar os usuários cadastrados periodicamente.

Alteração, inclusão e exclusão de insumos em processos abertos

Na hipótese de alteração da prescrição do insumo, no que diz respeito a quantidade e tamanho, troca e/ou acréscimo de insumos, o processo deverá ser encaminhado para o Serviço Social, com laudo atual (validade 30 dias) com as devidas justificativas, para nova avaliação.

Os usuários dos processos de fornecimento de materiais para curativos, deverão apresentar relatório da unidade de referência que contenha indicações sobre a evolução do tratamento trimestralmente. Em caso de não apresentação, não haverá dispensação até que a situação seja regularizada.

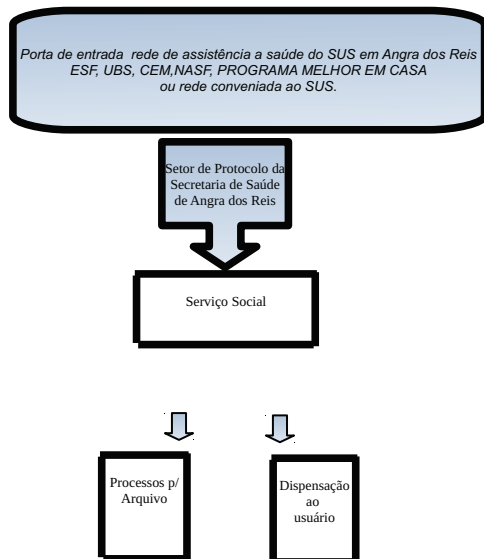
Os processos anteriores a este protocolo, terão prazo de 90 dias, a contar da data de notificação, no Almoxarifado, para se adequarem, após este prazo os processos serão arquivados.

Acompanhamento dos Processos

O acompanhamento aos usuários dos processos em atendimento se dará por meio de análise de relatório sobre a evolução do quadro do paciente, emitido pela unidade de saúde do SUS de referência (NASF, ESF, Programa Melhor em Casa, UBS, CEM) e encaminhado para o/a assistente social.

Anexo 1

Fluxograma



LAUDO MÉDICO SOLICITAÇÃO DE INSUMOS

Nome: _____

DN: _____; CPF: _____

End: _____

Tel: _____; Nº
Prontuário: _____; Unidade de Saúde de
Referência: _____.

Relatório Médico

Espaço de preenchimento obrigatório por médico da rede municipal de saúde de Angra dos Reis, com descrição do caso, justificando o uso do insumo.

CID: _____

Tempo de tratamento: _____

Assinatura e carimbo: _____ .Data: _____.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMA DE CARVALHO ROSA
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 015/2013, relativo a locação do imóvel situado à Rua Três Amigos, nº 32, Brachuhy, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRÁS - Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2020 e término em 10/01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 002/2020/SDSP.SUASO, datado de 02/01/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 279/2020 datado de 08/01/2020 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 7809/2013.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20202836 da Nota de Empenho n.º 273/2020, de 08/01/2020, no valor de R\$ 17.357,20 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 1.487,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: (12 MESES): R\$ 17.853,12 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/01/2020.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAURI SOARES CARDOSO**TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2015****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 004/2015, relativo a locação do imóvel situado à Rua da Limeira, nº 96, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2020 e término em 01/02/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da comunicação interna n.º 015/2020/SDSP, datado de 02/01/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 324/2020 datado de 28/01/2020 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Processo Administrativo 2014012480.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20202836 da Nota de Empenho nº 289/2020, de 28/01/2020, no valor de R\$ 60.316,67 (sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31/01/2020CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES
CONTRATO N.º 006/2020.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ, Destinado à instalação do Conselho Tutelar.**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2020 e término em 09/01/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através de Ofício n.º 276/CT/2019, datado de 08/10/2019 e formulário de solicitação de empenho nº 302/2020/FMAS, datado de 09/01/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 20200000024.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2157; ED: 339036; Fonte: 10010000 e Ficha nº 20202575, da Nota de Empenho nº 388/2020, de 09/01/2020, no valor de R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez Reais), correspondente ao exercício vigente.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 10/01/2020CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PROCESSO SELETIVO 003/2018 - PMAR**
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem retornado para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional(ASO), após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105 de 06/12/2019, Pág. nº 14:

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-------------|-----------|---------------------------------------------|
| BERÇARISTA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 86º | 1543 | ELISANGELA CRISTINE DE OLIVEIRA LIMA BORGES |

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração**PROCESSO SELETIVO 003/2018 - PMAR**
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1114/2020 de 03/01/2020 Págs. nº 18:

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-------------|-----------|---------------------------------|
| BERÇARISTA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 90º | 804 | BIANCA DIAS DOS SANTOS CARVALHO |

Angra dos Reis, 05 de Fevereiro 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 001/2019 - PMAR
AVISO DE DESISTÊNCIA

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência do candidato abaixo indicado, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1090 – Páginas. nº 21 e 22 do dia 25/10/2019.

| ENGENHEIRO CIVIL | | |
|------------------|-----------|----------------------------|
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 2º | 1190 | LEDILSON GRAZIANI DE SOUZA |

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro. de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 001/2019
AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2019/PMAR, sob o regime ADMINISTRATIVO, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento dos requisitos para cargo definido em Edital.

| CARGO | INSCRIÇÃO |
|------------------|-----------|
| ENGENHEIRO CIVIL | 1065 |

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2019/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 11 A 13/02/2020, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|------------------|-----------|--------------------------------|
| ENGENHEIRO CIVIL | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 13ª | 668 | LUIZ FILIPE SILVA DE MEDEIROS |
| 14ª | 67 | MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:
✓ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Carteira de Trabalho(CTPS);
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF e Situação da Restituição do IRRF/18.
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, assim como pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos 5(cinco) anos (www.dpf.gov.br; <http://www4.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx>; www.policiacivil.rj.gov.br);
- ✓ Carteira do Conselho de Classe da categoria;
- ✓ Nada Consta do Social no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NAIR MARIA LÁZARO.

TERMO ADITIVO Nº 015 ao CONTRATO Nº 011/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Honório Lima nº 127, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede Controladoria Geral do Município.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 77.388,48 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.339036.10010000 e Ficha nº: 20202246, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 548, de 29/01/2020, no valor de R\$ 70.079,36 (setenta mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/02/2020 e término em 04/02/2021, convalidando a

prorrogação automática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 56 da Lei nº 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Controladora Geral do Município - Interina, Sra. Jenaína Ferreira Bertúcio através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 004/2020/CGM, de 20/01/2020, constante no Processo Administrativo nº 20100200378, de 27/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2020.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E A. SOUZA LOPES ÓTICA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018, referente a prestação de serviços de fabricação de órteses ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no Hospital Municipal da Japuiba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/01/2020 e término em 03/01/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203154 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 14, no valor de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018014930.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019021766

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR, VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE NEFROLITOTRIPSIA, URETEROLITOTRIPSIA E URETERENOLITOTRIPSIA E RTU A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORADA SESSÃO: 09/03/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2019017110

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL NO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORADA SESSÃO: 12/03/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO Nº 2019017347

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DE PACIENTES EM USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USOS EMERGENCIAIS.

DATA/HORADA SESSÃO: 16/03/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA Nº 884CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 089/2020/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública VANESSA CRISTINE AZEVEDO ROCHA - matrícula 18345, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
2ª Secretária da CPP - Suplente

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 885CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 123/2020/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública MARIA SABRINA VIEIRA DE MIRANDA DE PAIVA DE SOUZA - matrícula 4501603, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
2ª Secretária da CPP - Suplente
José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 886CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 125/2020/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor público ALEXANDRE MACHADO MOREIRA - matrícula 16058, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
2ª Secretária da CPP - Suplente

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

Termo Adjudicatório da Concorrência nº. 001/2019/SAAE
Processo nº. 2019016167

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constituída pela Portaria nº 072/2017 e 084/2017 (anexadas no processo Licitatório, composta por ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Presidente, MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Membro, JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Membro e SAMUEL FRANCISCO – Membro, designada para realizar os procedimentos pertinentes a Concorrência supracitada, referente Execução de Obras para implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º módulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba – 1º distrito do município de Angra dos Reis-RJ, conforme anexo II do Edital, vem informar que após análise da proposta de preços apresentada, declara vencedora a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, que ofertou proposta no valor total estimado de R\$ 7.475.950,04 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos). Assim sendo, o Ilmo. Sr. Presidente Paulo Cezar de Souza homologa o resultado acima nesta data.

Angra dos Reis, 04 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Odilon Simões Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Paulo Cezar de Souza
Presidente